

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024

NOME DA INSTITUIÇÃO: CONCEITO SUSTENTÁVEL LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO: Consulta 003/2024

EMENTA: obter subsídios para o aprimoramento regulatório nos termos deste voto, em função da publicação da Lei nº 14.620/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e da proposta de aprimoramentos para o tema "inversão de fluxo" tratado na Resolução Normativa nº 1000/2021.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<i>Artigo 73 - §7º Quando a distribuidora não comprovar violações de parâmetros técnicos da rede, conforme estabelecido no Módulo 8 do PRODIST, a análise de inversão de fluxo fica afastada nas seguintes situações:</i>	Conectar o Módulo 8 do PRODIST à análise de inversão de fluxo é uma boa ideia, mas a abordagem proposta parece estar errada. Primeiro, porque no caso de geração própria sem injeção na rede, não há inversão de fluxo a ser considerada. Segundo, parece mais sensato que qualquer restrição ao direito do consumidor de gerar sua própria energia, conforme estabelecido por lei federal, seja baseada na comprovação de prejuízos à rede ou outros usuários.	A proposta apresentada busca uma abordagem mais alinhada com o direito do consumidor de gerar sua própria energia, conforme estabelecido por lei federal. Existem justificativas para isso: 1- Inexistência de Inversão de Fluxo na Hipótese do Inciso I: A proposta considera que no caso de

<p><i>I – microgeração e minigeração distribuída que não injete na rede de distribuição de energia elétrica; e</i> <i>II – microgeração distribuída que se enquadre nos critérios de gratuidade dispostos no § 3º do art. 104, no § 2º do art. 105 e no Parágrafo único do art. 106.</i></p>	<p>Além disso, a redação sugerida sugere que, em outros casos, não é necessário comprovar a violação dos parâmetros técnicos da rede. A proposta inicial foi modificada durante a consulta pública pela Diretora Relatora, que anteriormente sugeriu dispensar a análise de inversão de fluxo quando não houvesse injeção na rede e quando a microgeração distribuída se enquadrasse nos critérios de gratuidade, o que parece mais adequado à realidade do setor.</p>	<p>Microgeração Distribuída (MMGD) sem injeção na rede (inciso I), não há inversão de fluxo a ser analisada. Isso elimina a necessidade de aplicar um processo que não se aplica a essa situação específica, simplificando o procedimento.</p> <p>2-Coerência com o Direito do Consumidor: A proposta argumenta que qualquer restrição ao direito do consumidor de gerar sua própria energia deve ser respaldada pela comprovação de prejuízos à rede ou outros usuários. Isso se alinha com a legislação federal que assegura esse direito, garantindo que as limitações sejam justificadas e proporcionais.</p> <p>3-Dispensa de Análise quando Critérios de Gratuidade São Atendidos: A proposta inicial sugeriu dispensar a análise de inversão de fluxo quando não houvesse injeção na rede e a microgeração distribuída se enquadrar nos critérios de gratuidade. Essa abordagem visa simplificar o processo em casos em que não há impacto significativo na rede, promovendo eficiência operacional.</p> <p>Portanto, a proposta busca equilibrar a necessidade de garantir a estabilidade da rede com o direito do consumidor, evitando procedimentos desnecessários e favorecendo uma análise mais específica e justa em casos de potenciais impactos.</p>
<p>Artigo 73 - § 8º <i>Caso pelo menos uma das alternativas do inciso I ou II do §1º sejam identificadas como viáveis, não há necessidade de incluir no estudo a análise das demais alternativas.</i></p>	<p>Essa proposta pode dar muito poder às distribuidoras para decidir sobre a inversão de fluxo de energia. Parece estranho que as distribuidoras tomem essas decisões, já que: 1) não são elas que investem no sistema; e 2) pode haver um conflito de interesses. Um exemplo disso é quando a CEMIG considera aceitável que sistemas solares injetem energia na rede durante a noite. Essas decisões podem não ser justas, considerando a complexidade e possíveis conflitos de interesses.</p>	<p>A justificativa para a preocupação em relação à proposta que concede poder significativo às distribuidoras para decidir sobre a inversão de fluxo de energia está baseada em algumas considerações fundamentais:</p> <p>1-Ausência de Investimento por Parte das Distribuidoras: As distribuidoras não são as entidades que investem diretamente no sistema de geração de</p>

		<p>energia, sendo responsabilidade de outras partes, como os consumidores que instalam sistemas de geração distribuída. Dessa forma, conferir a elas um poder excessivo na tomada de decisões sobre a viabilidade desses sistemas pode parecer inadequado, já que não estão assumindo os riscos financeiros associados.</p> <p>2-Possível Conflito de Interesses: A proposta abre espaço para um possível conflito de interesses, uma vez que as distribuidoras podem ser influenciadas por objetivos diferentes dos consumidores e demais partes envolvidas. Por exemplo, a aceitação da injeção de energia solar na rede durante a noite, conforme o caso da CEMIG, pode gerar desconfiança quanto à imparcialidade das decisões, uma vez que pode haver impactos financeiros e operacionais para as distribuidoras.</p> <p>3-Justiça e Transparência na Tomada de Decisões: A justificativa destaca a importância de decisões justas e transparentes, especialmente quando se trata de políticas que afetam a geração distribuída. Conferir poder excessivo às distribuidoras pode comprometer a objetividade e a equidade nas decisões, prejudicando a aceitação geral dessas políticas.</p> <p>Em resumo, a preocupação decorre da possibilidade de as distribuidoras exercerem poderes desproporcionais, podendo afetar negativamente a equidade, a justiça e a transparência nas decisões relacionadas à inversão de fluxo de energia.</p>
<p>Artigo 78 - § 3º <i>A não disponibilização dos estudos ou a sua disponibilização de forma incompleta gera presunção</i></p>	<p>A ideia de considerar as reclamações dos consumidores como verdadeiras é boa e está de acordo com as leis que protegem os consumidores. No entanto, é importante esclarecer duas coisas para evitar problemas:</p>	<p>Esse esclarecimento é crucial por algumas razões importantes:</p> <p>1-Tempo de Resposta: Definir um prazo para a resposta da distribuidora às reclamações é vital para evitar</p>

<p><i>relativa de veracidade das reclamações do consumidor e demais usuários.</i></p>	<p>É necessário definir em quanto tempo a distribuidora precisa responder às reclamações para que essa ideia de considerar as reclamações como verdadeiras entre em vigor. Isso evitaria que as discussões se estendam por meses devido a constantes pedidos de mais tempo pelas distribuidoras (algo que acontece muito quando as reclamações vão para a ouvidoria).</p> <p>É preciso entender o que exatamente essa ideia de considerar as reclamações como verdadeiras significa na prática, especialmente em relação à possibilidade de conectar sistemas de geração de energia própria na rede de distribuição.</p>	<p>prolongamento desnecessário de disputas. Sem um limite claro, as distribuidoras podem solicitar extensões frequentes, atrasando resoluções e prejudicando a satisfação do consumidor. Estabelecer um prazo ajuda a garantir respostas rápidas e eficientes.</p> <p>2-Proteção do Consumidor: Ao considerar as reclamações como verdadeiras, é essencial entender como esse princípio se traduz na prática. Isso impacta diretamente a confiança do consumidor no processo. Se não estiver claro como a presunção de veracidade influencia as ações da distribuidora, os consumidores podem sentir falta de transparência e confiança no sistema.</p> <p>3-Conexão de Sistemas de Geração de Energia Própria: A relação entre a presunção de veracidade das reclamações e a conexão de sistemas de geração de energia própria é crucial para os consumidores que buscam utilizar fontes de energia sustentáveis. Compreender como essa presunção afeta as decisões sobre a conexão desses sistemas à rede de distribuição é fundamental para promover a adoção de práticas energéticas mais sustentáveis.</p> <p>4-Prevenção de Abusos: Esclarecer esses pontos ajuda a evitar possíveis abusos por parte das distribuidoras, garantindo que a presunção de veracidade seja aplicada de maneira justa e transparente. Isso contribui para um sistema mais equitativo e protege os consumidores contra possíveis práticas indevidas.</p> <p>Em resumo, o esclarecimento desses aspectos é crucial para garantir a eficácia das medidas de proteção ao consumidor, promover a confiança no sistema e incentivar práticas sustentáveis de geração de energia.</p>
---	--	--